



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 088/2025

"Cria o Cargo de Assessor Parlamentar, de Provimento em Comissão, na Câmara Municipal de Tocantins-MG".

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto à estrutura funcional da Câmara Municipal o Cargo de Assessor Parlamentar, conforme Anexo Único.

Art. 2º - O provimento do cargo criado na forma do art. 1º desta Lei dar-se-á por nomeação pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - O servidor ficará lotado na Sede da Câmara Municipal esta sob a direção, coordenação, controle e subordinação da Mesa Diretora e, nas questões jurídicas estão subordinados ao Assessor Jurídico.

Art. 4º - As funções, carga horária e requisitos para investidura do Cargo de Assessor Parlamentar são os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 26 de Março de 2025.

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653

Assinado de forma digital por SILAS
FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.03.26 14:11:51 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

26 / 03 / 25

40cm

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Funções do Assessor Parlamentar:

- Assessorar os Vereadores da Câmara Municipal, nas Reuniões do Plenário e das Comissões, quando solicitado;
- Assessorar os Vereadores na elaboração, redação e datilografia/digitação de proposições, pronunciamentos e pareceres, quando solicitado;
- Realizar pesquisas e estudos e preparar monografias, relatórios e demais documentos, objetivando oferecer aos vereadores subsídios na elaboração de suas proposições e pronunciamentos;
- Produção de pareceres legislativos e jurídicos quando solicitado pelo Assessor Jurídico;
- Revisar legislação e documentos de interesse dos Parlamentares;
- Atender ao público externo indicado pelos vereadores demandas e consultas jurídicas;
- Preparar matérias institucionais para divulgação à imprensa, pela Assessoria de Imprensa, referente a proposições e pronunciamentos dos Parlamentares;
- Registrar e controlar as audiências, visitas, reuniões e outros compromissos em que tenham os Vereadores interesse de participar, quando solicitado;
- Manter cadastro de autoridades e instituições de interesse dos Parlamentares;
- Manter controle da tramitação, prazos e providências adotadas sobre as proposições dos Vereadores;
- Zelar pelo patrimônio do Legislativo Municipal;
- realizar tarefas afins.

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Provimento	Recrutamento	Nível de vencimento
1	Assessor Parlamentar	Em Comissão	Amplio	R\$ 3.200,00

Carga Horária: 30 horas semanais.

Requisitos para Investidura: Ensino Superior completo em direito.

Tocantins, 26 de março de 2025.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

26 / 03 / 25

Loana
Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977
653

Assinado de forma digital por
SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.03.26 15:44:23
-03'00'

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal